

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.853.341-6

DATA: 03/10/2024

PARECER CEE/CEMEP N.º 398/2025

APROVADO EM 10/06/2025

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL CÍVICO-MILITAR MOYSÉS LUPION - ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO, NORMAL E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: ANTONINA

ASSUNTO: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

RELATORA: CHRISTIANE KAMINSKI

EMENTA: Reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno. O prazo de reconhecimento está especificado no quadro indicado no Voto. Parecer favorável. Determinações e recomendação à mantenedora e à instituição de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação (Seed) encaminhou a este Conselho Estadual de Educação (CEE) o expediente protocolado no Núcleo Regional de Paranaguá, de interesse da instituição de ensino citada, pelo qual solicitou o reconhecimento do referido curso técnico.

Esta instituição de ensino possui o credenciamento para a oferta da Educação Básica, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.853.341-6

A Comissão de Verificação, regularmente instituída por Ato Administrativo, após verificação *in loco*, emitiu Relatório Circunstanciado.

O Departamento de Educação Profissional - DEP/Deduc/Seed e a Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF/DNE/Seed analisaram o Relatório Circunstanciado da Comissão de Verificação e emitiram os seus respectivos pareceres técnicos favoráveis ao reconhecimento do referido curso técnico.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo V, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata do reconhecimento e da renovação do reconhecimento de cursos.

A Comissão de Verificação, seguindo as determinações das Deliberações deste CEE/PR, analisou os documentos da instituição de ensino e efetuou a verificação *in loco*, constatou a veracidade das declarações, dos documentos e a existência de condições de infraestrutura física, de recursos humanos e pedagógicas, para o reconhecimento do referido curso e emitiu Relatório Circunstanciado.

Cabe destacar que o Plano de Curso foi adequado pelo Parecer n.º 1467/2024 – DEP/Deduc/Seed, de 05/12/2024, alterando a carga horária do curso, de: 3.298 horas para: 3.234 horas, o regime de funcionamento e a modalidade de oferta.

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.853.341-6

A Matriz Curricular do referido curso atende as normas deste Conselho, consta deste protocolado, conforme segue:

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL
ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS¹

NRE: 21 - PARANAGUÁ		MUNICÍPIO: 120 - ANTONINA						
INSTITUIÇÃO DE ENSINO: 34 – COLÉGIO ESTADUAL CIVICO-MILITAR AROYSI LUPION - EFMMF								
ENDEREÇO: AV. CONDE MATARAZZO, 986, BARRIO PENHA – ANTONINA, PR – CEP 83370-000								
TELEFONE: 41 3442 1117								
ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná								
CURSO: Técnico em Desenvolvimento de Sistemas		Código: 2672	Turno: Manhã e Tarde					
DIAS LETIVOS ANUAIS: 200		ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2022	C.H. TOTAL: 3.294 horas					
		FORMA: Graduação						
CÓDIGO	FORMAÇÃO GERAL BÁSICA - FGB	ÁREAS DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	1ª SÉRIE	2ª SÉRIE	3ª SÉRIE		
		LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS	Arte	67	0	0		
Educação Física	67		0	67				
Língua Inglesa	67		67	0				
CÍNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS	Língua Portuguesa	100	100	133				
	Filosofia	67	0	0				
	Geografia	67	67	0				
MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	História	67	66	0				
	Sociologia	0	66	0				
	Matemática	100	100	133				
CÍNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	Física	66	0	67				
	Química	66	67	0				
	Biologia	66	67	0				
SUBTOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				800	600	400		
CÓDIGO	PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA - PFO	Projeto de Vida		67	66	66		
		Educação Financeira		33	33	33		
SUBTOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				100	99	99		
TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - FORMAÇÃO GERAL BÁSICA E PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA				900	699	499		
CÓDIGO	ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS	COMPONENTE CURRICULAR		T	P	T	P	
		Análise e Projeto de Sistemas		33		67		100
		Banco de Dados				67		67
		Ciência da Computação		67		67		
		Lógica Computacional		67				
		Programação Desktop						133
		Programação Front-end						133
		Programação Mobile				67		67
		Programação no Desenvolvimento de Sistemas						133
		Ciência de Dados						67
Computação Gráfica						67		
TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				5		17	19	
TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO				167		401	434	
TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS				10		32	38	
TOTAL GERAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL				1.067		1.067	1.067	

¹ Matriz Curricular do acordo com a LDB - Lei nº 9.394/96.
² No turno diurno, para a 1ª série serão ofertadas 66 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª hora, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 66 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê o Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, e serão orientadas pelo DEDUC/2020 na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 66 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª hora, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 66 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê o Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, e serão orientadas pelo DEDUC/2020 na forma de complementação de carga horária.
³ No turno da noite, para 1ª série serão ofertadas 66 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª hora, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 66 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, conforme prevê o Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, e serão orientadas pelo DEDUC/2020 na forma de complementação de carga horária. Já para 2ª série, serão ofertadas 66 aulas presenciais de 50 minutos, de 2ª a 6ª hora, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 66 aulas de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê o Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR, e serão orientadas pelo DEDUC/2020 na forma de complementação de carga horária. E, por último, para 3ª série serão ofertadas 66 aulas presenciais de 50 minutos por dia, de 2ª a 6ª hora, acrescidas de atividades não presenciais equivalentes a 66 aulas semanais de 50 minutos, totalizando 32 aulas semanais, como prevê o Deliberação nº 04/2021 - CEE-PR.

Brenda
Brenda Ferrari da Silva
 Diretora - Rua ...

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.853.341-6

A coordenação do curso possui graduação para a respectiva função e os docentes estão habilitados para os componentes curriculares indicados.

A Chefia do referido Núcleo Regional de Educação, por meio do Termo de Responsabilidade, ratificou as informações contidas no Relatório Circunstanciado, e registrou o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Licença Sanitária tem vigência até 01/08/2025, e o Certificado de Conformidade expirou em 24/05/2025, com o processo em trâmite.

Em síntese, após análise deste protocolado, constatou-se que a instituição de ensino citada apresenta as condições básicas para o reconhecimento do referido curso.

III - VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis ao reconhecimento do Curso Técnico em Desenvolvimento de Sistemas - Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio, presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, da instituição de ensino citada, mantida pelo Estado do Paraná, de acordo com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013 e conforme quadro abaixo:

INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/ NRE	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE CREDENCIAMENTO/ RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO SECRETARIAL DE AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DO CURSO	PERÍODO DE RECONHECIMENTO DO CURSO
CE C-M Moisés Lupion-EFMNP	Antonina/ Paranaguá	N.º 2723/2019, de 18/07/2019 De: 24/05/2019 a 24/05/2029	N.º 6238/2021, de 17/12/2021 De: 01/01/2022 a 31/12/2024	Desde 01/01/2022 e por mais cinco anos, contados a partir de 01/01/2025 a 31/12/2029.

A mantenedora e a instituição de ensino citadas deverão:

a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, em especial, à manutenção da Licença Sanitária e do Certificado de Conformidade, atualizados;

b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente;

E-PROTOCOLO DIGITAL N.º 22.853.341-6

c) atualizar o Projeto Político Pedagógico institucional e a Proposta Pedagógica Curricular do Curso, atendendo a legislação específica e incorporá-los ao Regimento Escolar.

Recomendamos à mantenedora que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura, seja ação a ser implementada.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação, para a expedição do ato de reconhecimento do referido curso.

É o Parecer.

Christiane Kaminski
Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 10 de junho de 2025.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP